



PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2020

15 de julho de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social de Nova Londrina - Agente Político: LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE, portadora da CI/RG nº 10.163.039-0 SSP/PR, de conformidade com o Art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, correspondente a 10 de julho de 2020 à 08 de novembro de 2020, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta- Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 2 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PARA REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado os valores dos combustíveis, correspondentes aos itens n.ºs. 02 e 06, da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme deflação do período.

Item	PRODUTOS	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total ATUALIZADO R\$
02	GASOLINA COMUM	LT	56.250	3,69	207.562,50
06	DIESEL S10	LT	150.000	2,97	445.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 052/2020, para o fornecimento dos combustíveis, para o valor total de R\$ 967.012,50 (novecentos e sessenta e sete mil e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 052/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 14 de julho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta- Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2020 LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

PARTES:

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

ASSOCIAÇÃO SANTA MÔNICA DAS IRMÃS AGOSTINIANAS SERVAS DE JESUS E MARIA
CNPJ nº 15.408.479/0003-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LAR SESANO.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

(art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto na **Cláusula Segunda – Do Prazo**, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja até 10 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, será acrescentado ao Contrato a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: mediante depósito em conta.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Londrina, 02 de junho de 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta- Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 196/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ N.º. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CNPJ nº 04.368.865/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 25MBPS EM FIBRA ÓPTICA, SIMÉTRICO E COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, DE SERVIÇO COM SLA, TRÁFEGO ILIMITADO, COM IP FIXO E VALIDO, ESPECIFICO PARA BACKUP DO LINK PRINCIPAL, E GARANTIA DE NÃO INTERRUÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS QUE UTILIZAM A PLATAFORMA WEB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 051/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.999,88 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

DURAÇÃO: 12 MESES – 15/07/2020 a 15/07/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 15de julho de 2020

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****015-2020**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): DALVINA TEIXIERA LIBERATO ALBERTO, brasileiro(a), AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS- TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 15.099.188-9– SSP PR e CPF nº 078.563.558-08, admitido(a) pelo Contrato nº 044-2019 de 04/11/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 4.11.2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 003/2019, fica rescindido a partir do dia 15/07/2020.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 15 de Julho de 2020

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
016-2020

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): WILLIAN FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO, brasileiro(a), PEDREIRO - TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 11.023.652-2- SSP PR e CPF nº 077.392.099-45, admitido(a) pelo Contrato nº 032-2019 de 17/07/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 17.07.2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2019, fica rescindido a partir do dia 15/07/2020.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 15 de Julho de 2020

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 7 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2020

15 de julho de 2020.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
		339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (412).....	R\$ 3.400,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 3.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
13.392.0014.2041 Manutenção dos Serviços de Cultura			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo (409).....	3.400,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 3.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 8 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N.º 252/2020**

15 de julho de 2020

SÚMULA: DETERMINA O RETORNO IMEDIATO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a intimação recebida na data de 13/07/2020, no Processo Criminal nº 0002358-78.2019.8.16.0121, em trâmite na Vara Criminal de Comarca de Nova Londrina/PR, referente ao Acórdão proferido nos autos de Habeas Corpus nº 0000143-70.2020.8.16.0000 pelos Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o retorno imediato do Servidor Público Municipal, Dr. Gilmar Soares de Mello, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 51343, para exercício de suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 10 Pág(s)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n.º.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. ME.
CNPJ n.º. 26.740.375/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, DIURNO E NOTURNO, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS E RECESSOS, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DESTINADO A COBRIR A REMOÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido a quantidade de 25% sobre os itens 01 e 02, equivalente à R\$ 87.678,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Único - Considerando o valor acrescentado o contrato original passará a ser de R\$ 438.390,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 232/2019, datado de 09 de setembro de 2019.

Nova Londrina - Pr, 15 de julho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 15 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1818/2020 - 11 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MINIMERCADO MRSC EIRELI
CNPJ sob nº 23.340.786/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUITANDA QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **13 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 158/2019, de 13 de junho de 2019.

Nova Londrina, 03 de junho de 2020.

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500